

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5168/2020.
De 24 de março de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a manutenção da distribuição de merendas escolares, na rede pública municipal de ensino em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o teor da Recomendação Administrativa n. 01/2020:

DECRETA

Art. 1º Acresce a redação de dispositivos legais no bojo do artigo 8º, do Decreto Municipal n. 5157, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 8º (...).

§ 1º Durante a suspensão das atividades das Escolas Municipais e dos CMEI's, conforme o *caput*, deste artigo, deverá ser mantida a alimentação dos alunos com vulnerabilidade social, com critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME, com o uso dos recursos disponíveis pelo Município, através de fornecimento de kit alimentação ou outra modalidade, em data e hora a ser informada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que os alimentos deverão ser retirados pela família do aluno na unidade educacional a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Será emitida Portaria pela Secretaria Municipal de Educação - SME, com as devidas recomendações para implementação do procedimento previsto no parágrafo anterior, devendo ser evitadas aglomerações, e promovendo formas de controle do recebimento dos bens.

§ 3º É vedada a comercialização ou destinação diferenciada dos bens ofertados no parágrafo primeiro, deste artigo.

§ 4º Que seja conferida ampla publicidade institucional quanto ao fornecimento da alimentação de que trata o parágrafo primeiro, deste artigo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a realizar dispensa ou inexigibilidade de licitação para aquisição de alimentos, com o intuito de complementar alimentação escolar, para posterior reposição quando as atividades escolares retornarem, em havendo os requisitos legais para tal prática.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 01/2020
De 23 de março de 2020

"Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 5157 de 17 de março de 2020 do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

DECRETA:

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Decreto Legislativo vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades das Sessões Plenárias, das reuniões da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes.

§1º As sessões ordinárias se realizarão sem a presença de público, sendo permitido apenas o acesso da imprensa antecipadamente cadastrada.

§2º A solicitação de cadastramento será realizada pelo e-mail comunicacao@fazendariogrande.pr.leg.br, direcionado a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades internas de rotinas de assessoria legislativa dos Parlamentares;

Art. 4º Fica suspenso o atendimento presencial ao público, devendo o mesmo ser realizado pelo telefone 3627-1664.

Parágrafo único. Os protocolos serão realizados, somente no período da manhã das 09h às 12h.

Art. 5º As atividades administrativas da casa serão realizadas em sistema de revezamento dos servidores.

§1º Fica suspenso o acesso do público externo às Sessões Plenárias, às reuniões de Comissões e aos demais eventos Parlamentares, bem como fica suspenso público externo o acesso à área restrita dos servidores e Parlamentares.

§2º As Sessões Plenárias serão transmitidas ao vivo, como já acontece ordinariamente nas Sessões Plenárias.

§3º Ficam suspensas nas dependências da Câmara Municipal as seguintes atividades:

I - realização de eventos coletivos não relacionados às atividades previstas no artigo 2º;

II - audiências públicas;

III - sessões solenes;

IV - atividades de capacitação e treinamento

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§4º Fica suspensa a apresentação de requerimento de audiências públicas no âmbito das Comissões Parlamentares.

§5º A Direção Administrativa e de comunicação, desta Casa Legislativa, tomarão as medidas necessárias para a veiculação das informações de prevenção e as atividades previstas nos art. 3º e 4º deste decreto.

Art. 6º Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal os Parlamentares, servidores, profissionais de veículos de imprensa, autoridades e assessores de órgãos públicos, representantes de entidades civis legalmente constituídas e organizadas com atuação, no mínimo, em âmbito municipal, estagiários e terceirizados que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 7º Os Parlamentares, servidores e demais colaboradores que apresentarem sintomas de infecção por COVID-19, devidamente comprovado, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, prorrogáveis por orientação médica.

§1º A pessoa abrangida por este artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - Direção Administrativa, no caso de servidor e colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, ao Departamento de Gestão de Pessoas ou ao fiscal do contrato, para as demais providências.

§2º Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho, sendo registrado na sua efetividade, cabendo à Mesa Diretora, se necessário, editar norma para regular o disposto neste parágrafo, e a Direção Administrativa imediata o cumprimento de metas e níveis de produtividade por esta estabelecidos, sendo que:

I - Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores, estagiários e terceirizados não poderão se ausentar do município de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Direção Administrativa;

II - Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19;

III - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§ 3º Os Parlamentares, os servidores e os colaboradores que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato de acordo com o § 1º.

Art. 8º Ficam dispensados de comparecimento às sessões legislativas, às instalações e do ponto eletrônico deste Legislativo, em qualquer hipótese, os Agentes políticos e servidores com 50 (cinquenta) anos ou mais, gestantes, imunossuprimidos, e outros grupos de risco para COVID-19.

Art. 9º Aos Parlamentares e servidores que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto Legislativo, de países em que há transmissão comunitária do vírus do COVID-19, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Município, sendo dispensados das presenças em Plenário e reuniões de Comissão, no caso de Parlamentar, e do registro do ponto para os servidores.

Art. 10º A Direção Administrativa deverá notificar as empresas prestadoras de serviços contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I - adotem os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto Legislativo;

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19.

Art. 11 A Presidência poderá, se necessário, implementar outras medidas administrativas necessárias ao complemento deste Decreto Legislativo.

Art. 12 As ações ou omissões que violem o disposto neste Decreto Legislativo sujeitam o autor a sanções administrativas.

Art. 13 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 02/2020
De 23 de março de 2020

"Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando as disposições dos Decretos Municipais de n.º 5157 de 17 de março de 2020 e n.º 5165 de 23 de março de 2020 do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

DECRETA:

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2º Fica suspensa a próxima sessão ordinária legislativa, que se realizaria no dia 30 de março de 2020, nas dependências desse Poder Legislativo.

Art. 3º A Presidência poderá implementar outras medidas administrativas necessárias ao complemento deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande - PR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051/2020.
De 23 de março de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 12.969/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eronita da Aparecida Rosa Ferreira	221.601	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão de Compras, Apoio Patrimonial e Manutenção Hospitalar	01/04/2020

Parágrafo único. A servidora designada no caput deste artigo deverá atuar em atividades relativa à área de elaboração e coordenação de processos licitatórios, em atividades relativas à área de planejamento, controle dos bens móveis e imóveis do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora Aparecida. Na área de compras e licitações: promover trabalhos de especificação, cadastramento atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos através de software; elaborar editais licitatórios submetendo as minutas à aprovação do setor jurídico do município, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; formalizar os instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos; atender os fornecedores de bens e serviços; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a prefeitura e fornecedores

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

diversos quanto ao vencimento; formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes, acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes; elaborar o edital de convocação dos interessados para a inscrição no cadastro de fornecedores do Município, com ampla pesquisa, estudo assessorando os trabalhos da comissão de análise dos pedidos de inscrição e emitindo os certificados competentes; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação, encaminhando-os à comissão, emitido o certificado de registro cadastral; selecionar empresas a serem convidadas, no caso de licitação na modalidade convite; encaminhar editais para publicação nos órgãos da imprensa escrita e na internet; elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial; publicar convites no quadro de avisos da prefeitura; lançar as propostas comerciais válidas no sistema disponível; emitir mapa de preços no sistema disponível; emitir relatório anexo à homologação para publicação na internet; emitir ordem de fornecimento; controlar a publicação dos contratos no link "contas públicas" conforme determinação do tribunal de contas; controlar os prazos de vencimento dos contratos; recolher a documentação pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação; elaborar cálculos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; manter contato com fornecedores visando a manutenção de credibilidade e o implemento de novas parcerias; informar sobre requerimentos contendo solicitações de atestados de capacidade técnica; emitir parecer; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais – e PCA – prestação de contas anual; realizar treinamentos na área de atuação, quando solicitado, receber mercadorias e serviços, quando for o caso conferindo com as solicitações de compras/serviços, empenhos; controlar estoques por área de fonte de recurso, emitindo relatório periódico para acompanhamento e previsão de reposição; encaminhamento de relatório contendo quantitativo e financeiro para o setor de contabilidade efetuar competente registro; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros, eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processos de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Na área de patrimônio: responsável pelo recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e imóveis e entrega dos móveis aos setores de uso, mediante termo de responsabilidade; controle da movimentação de inscrição, baixas transferências, inventários, reavaliação e depreciação; emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte a liquidação e pagamento das respectivas despesas; acompanhar a viabilidade da despesa envolvida como bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irre recuperável o material; editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zelem pela sua boa conservação; e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar, e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março 2020.

Março Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 4



PORTARIA Nº 104/2020 – SMA.
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Nomela Técnico de Enfermagem, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **Técnico de Enfermagem**, Grupo Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **23 de março** do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
AMANDA STEFANNI RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS

Fazenda Rio Grande, 23 de março 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2020 - SMA
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Súmula: "Exonera a pedido, servidor, do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
1516	356097	MAIRA RECHI CASSAPULA	MÉDICO DA FAMÍLIA	23/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Portaria 107/2020- SMA
De 24 de Março de 2020

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica de Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria 022/2020

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I – PORTARIA 107/2020 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14201/2020	349475	THAIS NUNES DE BARROS	PROFESSORA 40H	18/03/2020 até 01/04/2020 (15 dias)	SME
14185/2020	188701	ELIZABETH RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/03/2020 até 09/03/2020 e 11/03/2020 até 24/03/2020 (17 dias) PRORROGAÇÃO	SMS
13646/2020	351682	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	18/03/2020 até 01/04/2020 (15 dias) PRORROGAÇÃO	SMS
13698/2020	352027	MARCIA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	12/03/2020 até 13/03/2020 e 16/03/2020 até 16/04/2020 (34 dias) PRORROGAÇÃO	SMS

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2020 - SMA
DE 24 DE MARÇO DE 2020

Súmula: "Exonera a pedido, servidor, do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
353874	353874	JANAINA FIDENCIO MENESES	PROFESSOR 40 HORAS	12/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Portaria 109/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
PROC 48318/2019	351824	JOAO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	22/04/20 A 30/04/20	PGM
PROC 3732/2020	219301	VILMA BENEDITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/20 A 30/04/20	SMA
PROC 3891/2020	198401	MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDIÃO	01/04/20 A 30/04/20	SMAS
PROC 5223/2020	355894	EUDES CORREIA	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/04/20 A 30/04/20	SOP
PROC 8413/2020	353292	RAPHAEL PUDELKO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/20 A 17/04/20	SMOP
PROC 8526/2020	351004	BERNADETE KOS	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	01/04/20 A 30/04/20	SMAS
PROC 8612/2020	353975	CLAUDIO LUIS DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/04/20 A 30/04/20	SMAS
PROC 9441/2020	350593	CAMILA KOLOSOVSKI	ASSESSOR TÉCNICO I E COORDENADOR I	01/04/20 A 17/04/20	PGM
PROC 10086/2020	351225	MAJURIE NOWICKI DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/04/20 A 17/04/20	SMA
PROC 10416/2020	201801	SEDINEI JOSÉ ROLIM	GUARDIÃO	02/04/20 A 01/05/20	SMA

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2020 - SMA.
DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III, desta Portaria:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo II - Portaria 109/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
PROC 10643/2020	355777	LUIS CESAR RIBEIRO BARBOSA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/04/20 A 30/04/20	SMELJ
PROC 10715/2020	351769	SOLANGE DE OLIVEIRA FLORIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/20 A 30/04/20	SMMA
PROC 10715/2020	352623	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/04/20 A 17/04/20	SMMA
PROC 10915/2020	349237	MARCOS ROBERTO CUBIS	GUARDA MUNICIPAL	01/04/20 A 15/04/20	SMDS
PROC 10917/2020	268301	EDNEY REGIS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	01/04/20 A 30/04/20	SMDS
PROC 10917/2020	349244	EUCLIDES B DE SOUZA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	01/04/20 A 30/04/20	SMDS
PROC 10917/2020	351681	JEFFERSON N RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01/04/20 A 30/04/20	SMDS
PROC 10917/2020	355182	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01/04/20 A 30/04/20	SMDS
PROC 10917/2020	355732	ELISEU DE O JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01/04/20 A 30/04/20	SMDS
PROC 10917/2020	355865	ALISON A A HIBNER	GUARDA MUNICIPAL	01/04/20 A 30/04/20	SMDS
PROC 30821/2020	96301	MARCELO LUIZ FIRMINO	SERVENTE	08/04/20 A 05/05/20	SMAS

[Handwritten signature]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Anexo III - Portaria 109/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARI A
PROC 10921/2020	352612	ANDREA CASIMIRO COSTA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	06/04/20 A 10/04/20	SMU
PROC 11024/2020	351058	ELISANGELA GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	01/04/20 A 30/04/20	SMAS
PROC 11021/2020	352777	BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK	EDUCADOR SOCIAL	01/04/20 A 30/04/20	SMAS
PROC 11016/2020	357042	PATRICIA DA ROSA SOARES	ASSESSOR TÉCNICO IV E COORDENAD OR IV	05/04/20 A 04/05/20	SMAS
PROC 11012/2020	353320	TALITA JANAINA STOCCO	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	01/04/20 A 08/04/20	SMAS
PROC 11264/2020	11801	DAVID DE JESUS	GUARDIÃO	01/04/20 A 30/04/20	SMOP
PROC 11270/2020	119301	JORGE JOEL BARTOLOMEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/20 A 30/04/20	SMOP
PROC 11721/2020	356777	AMANDA GABRIELA CIPRIANO	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	02/04/20 A 16/04/20	SMAS
PROC 11119/2020	350528	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BELO	DIRETOR GERAL – DG	22/04/20 A 04/05/20	SMH
PROC 11018/2020	353748	PRISCILA KLEMPOVUS GRABOSKI	CUIDADOR SOCIAL	05/04/20 A 04/05/20	SMAS



PORTARIA Nº 111/2020 – SMA.
DE 25 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 25 de março do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EVELYN LARISSA ALVES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Fazenda Rio Grande, 25 de março 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



PORTARIA Nº 110/2020 – SMA.
DE 25 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Nomeia Enfermeiro, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 25 de março do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNA DA SILVA DE FREITAS	ENFERMEIRO	SMS

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



PORTARIA Nº 04/2020
De 25 de Março de 2020

Súmula: "Interrompe, Cancela as Férias e Licença Prêmio de servidores da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977/2019 de 01 de Julho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 60/2013 de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, Cancelar, as Férias e Licença Prêmio, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em consonância ao Decreto 5157/2020 e Portaria 003/2020 – SMAS de 18 de Março de 2020 Art. 4º, visando interesse da administração municipal em função do COVID-19, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2020.

JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal da Assistência Social
Decreto nº. 4977/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 7

ANEXO I – PORTARIA /2020 – SMAS

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE FÉRIAS A PARTIR DE	SECRETARIA
Fly 38604/2019	285401	SONIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LP - 01/04 À 30/04	SMAS
Fly 8612/2020	353975	CLAUDIO LUIS DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR E COORDENADOR	01/04 À 30/04	SMAS
Fly 11021/2020	352777	BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK	EDUCADOR SOCIAL	01/04 À 30/04	SMAS
Fly 11018/2020	357042	PATRICIA DA ROSA SOARES	ASSESSOR E COORDENADOR	05/04 À 04/05	SMAS
Fly 11018/2020	353748	PRISCILA KLEMPOVUS	CUIDADOR SOCIAL	05/04 À 04/05	SMAS

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 007/2020 – CPCCR

De 13 de março de 2020

DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do Fly Protocolo para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande – PR

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7350 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

PORTARIA UCI N.º 01/2020
De 18 de março de 2020.

SÚMULA: “Estabelece os procedimentos da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 5157/2020, conforme específica”.

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 5157/2020, em especial seu art. 20:

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande o teletrabalho para os servidores municipais e estagiários de nível superior que atuam na UCI.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos ao público de forma presencial, sendo que o atendimento continuará a ser prestado via sistema FLY-Protocolo.

Art. 3º Os servidores da UCI ficam de sobreaviso quanto ao comparecimento presencial nas dependências da Prefeitura Municipal, quando esta se fizer necessárias, mediante prévia convocação com no mínimo (03) três horas de antecedência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 5157/2020.

Fazenda Rio Grande, 18 de março 2020.

ROSANGELA SANTOS SALATA
Coordenadora do Controle Interno

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
5801	GUARDIÃO	95,74
6001	GUARDIÃO	95,74
8301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
9201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
9801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	78,59
11801	GUARDIÃO	91,45
12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
15101	COZINHEIRO	100
19001	INSPETOR DE ALUNOS	100
21601	AGENTE SOCIAL	100
21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
22801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
25401	SERVENTE	91,45
25901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
26501	GUARDIÃO	87,16
26901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
28601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
29301	SERVENTE	100
29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100
30601	SERVENTE	100
32501	COZINHEIRO	100
33601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
36601	GUARDIÃO	91,45
37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	91,45
37401	GUARDIÃO	95,74
40501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
41001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
41301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
44301	COZINHEIRO	100
44501	TOPÓGRAFO	95,74
48701	GUARDIÃO	100
51201	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
58101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	91,45
58601	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
59601	PROFESSOR 20H	100
59701	ORIENTADOR EDUCACIONAL	95,74
61901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
63201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
63601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
64001	AGENTE DE SAÚDE	100
66001	AGENTE DE SAÚDE	95,74
66201	AGENTE DE SAÚDE	100

1 - 17

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
66501	PROFESSOR - 20 HORAS	100
66601	GUARDIÃO	100
86901	PROFESSOR - 20 HORAS	100
88301	PROFESSOR - 20 HORAS	100
88601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
89601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
90001	PROFESSOR 20H	95,74
93101	SERVENTE	52,86
93201	BABÁ	100
93801	BABÁ	91,45
95901	SERVENTE	95,74
96301	SERVENTE	70
96901	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
97401	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
98301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
99301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
99501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	61,45
101201	SERVENTE	100
103501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
105001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
106501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	100
106901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
107101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
107501	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
108801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
109101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
112701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
113201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
113901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
114801	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
115901	PROFESSOR - 20 HORAS	91,45
117901	BABÁ	70,02
118601	ENFERMEIRO	100
119101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
119301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
120201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
121401	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
124501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
124601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
125301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
125801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
130001	INSPECTOR DE ALUNOS	100

de SLI

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
248801	GUARDIÃO	100
249301	GUARDIÃO	100
249601	GUARDIÃO	100
249701	GUARDIÃO	91,45
249801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
249901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
250101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
250501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
250601	GUARDIÃO	100
251201	GUARDIÃO	100
255501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
255901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
258401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
263101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
266001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
267801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
278001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
280301	PROFESSOR - 20 HORAS	100
282601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
283401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
283901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
284701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
285201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
285401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
286201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
287101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
287201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
287401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
287901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
288101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
288401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
291601	PROFESSOR - 20 HORAS	100
294201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
294501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
306301	PROFESSOR - 20 HORAS	100
309001	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
320901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
321201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
321401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
337201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
339301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
339601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74

de HP

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
130901	SUPERVISOR ESCOLAR	87,16
132101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
162901	ENFERMEIRO	100
169701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
172201	TELEFONISTA	100
183101	CIRURGIAO DENTISTA	100
186401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
187401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
192401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
192901	COZINHEIRO	100
193001	COZINHEIRO	82,88
195101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
197101	GUARDIÃO	95,74
197201	GUARDIÃO	100
197401	GUARDIÃO	100
197501	GUARDIÃO	100
198001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95,74
198201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91,45
198401	GUARDIÃO	100
199201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
199801	GUARDIÃO	100
201201	GUARDIÃO	100
201801	GUARDIÃO	100
202301	COZINHEIRO	95,74
214201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
214401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
218601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
218901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
219101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
221601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
222101	GUARDIÃO	100
223601	MOTORISTA	87,16
223701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
234601	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	100
238801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
239301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
239401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
241301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
241501	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
241801	MOTORISTA	100
245901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
248001	GUARDIÃO	95,74
248101	GUARDIÃO	95,74
248601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74

de HP

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
339701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
348125	PROFESSOR - 20 HORAS	100
348225	PROFESSOR - 20 HORAS	100
348288	ENFERMEIRO	91,45
348293	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
348331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
348355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
348412	PROFESSOR - 20 HORAS	100
348428	CIRURGIAO DENTISTA	100
348493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
348495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
348599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
348674	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
348711	CIRURGIAO DENTISTA	100
348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
348796	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
348854	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
348889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348901	ENFERMEIRO	95,74
348930	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
348937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
348966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349060	ENFERMEIRO	91,45
349099	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
349104	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	95,74
349112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
349141	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
349170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349193	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
349261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS	100
349279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

de HP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
349295	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
349296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
349297	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
349305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
349306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349338	ENGENHEIRO CIVIL	100
349341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349351	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	95,74
349387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
349430	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
349481	ENFERMEIRO	100
349483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349535	PROFESSOR 20H	95,74
349542	ADMINISTRADOR	100
349543	CONTADOR	95,74
349545	MÉDICO DA FAMÍLIA	95,74
349572	PROFESSOR - 40 HORAS	100
349612	MÉDICO DA FAMÍLIA	95,74
349630	ADMINISTRADOR	100
349756	PSICÓLOGO	95,74
349765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
349778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
349795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349797	ENFERMEIRO	100
349802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349807	ENFERMEIRO	91,45
349907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
349914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
349916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
349945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349948	CIRURGIAO DENTISTA	100

de

de

6 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
350593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350624	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
350625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
350648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350686	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
350688	PROFESSOR - 20 HORAS	95,74
350690	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350701	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
350709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350748	ARQUITETO E URBANISTA	100
350763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
350781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350788	PSICÓLOGO	100
350797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
350807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350888	ENGENHEIRO CIVIL	100
350949	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
350950	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
350951	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100

de

de

8 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
349973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
349974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
349994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350109	ENGENHEIRO CIVIL	100
350110	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
350113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350131	COZINHEIRO	95,74
350144	BIBLIOTECÁRIO	100
350155	ANALISTA DE SUPORTE	100
350157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350179	ANALISTA DE SUPORTE	100
350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350204	NUTRICIONISTA	100
350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
350224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350225	PROFESSOR - 20 HORAS	100
350227	CIRURGIAO DENTISTA	100
350236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
350241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350250	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	100
350264	PROFESSOR - 20 HORAS	100
350273	ARQUITETO E URBANISTA	100
350282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
350285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350291	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	100
350468	ANALISTA DE SUPORTE	100
350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
350475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350488	TELEFONISTA	100
350519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
350520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
350566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100
350583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
350589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74

de

de

7 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
350962	EDUCADOR SOCIAL	100
350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
350985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
350994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351004	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	95,74
351005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351014	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
351016	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
351024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351032	ELETRICISTA	95,74
351034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
351036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351039	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA	100
351042	CONTADOR	100
351047	SERVENTE DE PEDREIRO	100
351048	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	100
351050	ENFERMEIRO	95,74
351052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351053	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351058	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	100
351062	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	91,45
351068	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA	100
351069	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351083	ENCANADOR	95,74
351086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
351095	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351103	PINTOR	95,74
351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,74
351145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

de

de

9 - 17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351168	PEDREIRO	95,74
351177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351210	ELETRICISTA	95,74
351211	PEDREIRO	100
351213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351215	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100
351216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351218	PEDREIRO	100
351219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351242	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351254	ELETRICISTA	100
351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	87,16
351281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351286	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	100
351297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
351320	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351322	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100
351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351345	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351374	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351382	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	100
351386	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	95,74
351391	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
351394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

[Handwritten signature]

10 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351824	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
351840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,45
351841	ELETRICISTA	95,74
351953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65,73
351958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351961	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351984	ENFERMEIRO	100
351986	NUTRICIONISTA	100
351995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
351997	EDUCADOR SOCIAL	95,74
351998	EDUCADOR SOCIAL	95,74
351999	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
352005	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352007	ELETRICISTA	95,74
352008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352015	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352023	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	87,16
352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352042	MEDICO PEDIATRA	95,74
352055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352075	ENFERMEIRO	91,45
352081	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,25
352083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
352087	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
352090	FONOAUDIOLÓGO	100
352103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352140	ENFERMEIRO	91,45
352143	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352161	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352181	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
352187	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
352188	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100

[Handwritten signature]

12 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
351405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
351415	PEDREIRO	100
351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351431	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	95,74
351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
351434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351439	ANALISTA DE SUPORTE	100
351441	ENFERMEIRO	91,45
351447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
351449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
351459	COZINHEIRO	100
351462	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351475	PSICÓLOGO	91,45
351476	COZINHEIRO	95,74
351484	NUTRICIONISTA	100
351490	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
351493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,01
351500	COZINHEIRO	95,74
351505	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351510	ELETRICISTA	100
351523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351530	COZINHEIRO	95,74
351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR	79,79
351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	91,45
351562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
351570	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351588	PSICÓLOGO	100
351594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351605	ARQUITETO E URBANISTA	95,74
351647	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351657	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	95,74
351664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100
351698	PSICÓLOGO	95,74
351711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
351715	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351752	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
351758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

[Handwritten signature]

11 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020		
MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352194	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352204	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352238	EDUCADOR SOCIAL	91,45
352239	ENFERMEIRO	100
352240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352249	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
352260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,45
352266	EDUCADOR SOCIAL	100
352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,88
352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352277	FONOAUDIOLÓGO	91,45
352280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352282	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
352292	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	100
352295	COZINHEIRO	100
352296	PADEIRO / CONFEITEIRO	100
352315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352319	ENFERMEIRO	95,74
352321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352351	ENFERMEIRO	95,74
352354	SERVENTE	100
352355	SERVENTE	95,74
352363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

[Handwritten signature]

13 - 17



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352442	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
352448	CIRURGIAO DENTISTA	100
352450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352472	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100
352473	AUXILIAR DE FARMÁCIA	95,74
352481	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	100
352482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
352539	PEDREIRO	95,74
352540	PEDREIRO	100
352544	AUXILIAR DE FARMÁCIA	95,74
352545	ENGENHEIRO CIVIL	100
352546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352547	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352575	PEDREIRO	95,74
352577	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA	100
352582	DOCUMENTADOR ESCOLAR	61,44
352583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
352599	PEDREIRO	100
352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
352612	ENGENHEIRO CIVIL	100
352617	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	95,74
352620	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
352622	CARPINTEIRO	95,74
352623	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
352648	ENGENHEIRO CIVIL	91,45
352721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352742	EDUCADOR SOCIAL	100
352750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352752	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352753	ENGENHEIRO FLORESTAL	95,74
352775	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352777	EDUCADOR SOCIAL	95,74
352781	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100

14 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
353305	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
353318	CONTADOR	100
353319	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353320	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	91,45
353322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
353367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
353393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,45
353416	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	91,45
353575	ESTOQUISTA REPOSITOR	95,74
353607	MÉDICO DA FAMÍLIA	100
353631	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353632	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	100
353634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,02
353644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
353675	MÉDICO DA FAMÍLIA	100
353677	CUIDADOR SOCIAL	91,45
353684	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100
353716	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100
353718	MÉDICO DA FAMÍLIA	100
353724	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353740	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353748	CUIDADOR SOCIAL	100
353767	CUIDADOR SOCIAL	95,74
353768	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
353844	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET	95,74
353847	SERVENTE	95,74
353848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
353850	ELETRICISTA	91,45
353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	95,74
353863	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
353866	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	95,74
353872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
353875	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR	100
353889	NUTRICIONISTA	95,74
353909	DOCUMENTADOR ESCOLAR	82,88
353911	CUIDADOR SOCIAL	100
353915	SERVENTE	95,74
353918	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	100

16 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
352807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
352827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,87
352830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
352927	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352928	PEDREIRO	95,74
352947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
352948	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
352957	SERVENTE	100
352996	SERVENTE	95,74
353010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
353015	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	100
353019	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353084	SERVENTE	95,74
353125	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	100
353128	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353129	MEDICO PEDIATRA	100
353130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
353156	AUXILIAR DE FARMÁCIA	91,45
353187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353190	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	95,74
353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
353196	PROFESSOR DE TEATRO	100
353214	MEDICO PEDIATRA	100
353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353235	COZINHEIRO	95,74
353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,74
353262	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,16
353265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
353271	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
353285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	91,45
353292	ENGENHEIRO CIVIL	100
353301	AUXILIAR DE FARMÁCIA	100

15 - 17

ANEXO I DO EDITAL 007/2020

MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
353979	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	100
353994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
354106	ENGENHEIRO CIVIL	100
354107	ESTOQUISTA REPOSITOR	100
354112	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E	91,45
354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
354205	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	100
354207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,74
354438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
354541	DOCUMENTADOR ESCOLAR	95,74
354671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,16
354697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,45
354700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,02
354712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100
354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,17
354810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,74
354817	CUIDADOR SOCIAL	100
354818	CUIDADOR SOCIAL	100
354819	CUIDADOR SOCIAL	95,74
354820	CUIDADOR SOCIAL	95,74

17 - 17

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 ID 3391

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
OBJETO: "Constitui objeto deste, dispensa de Licitação para locação de banheiro químico para uso da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andreia Teodoro Pinto, mat: 355.664;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 028/2020;
PROTOCOLO: 13526/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se a Dispensa de licitação para aquisição de material médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 ID 3393

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: M.I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 07.701.892/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de Notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Chrystopher Lemos Dos Santos - matrícula nº 357.932;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 032/2020;
PROTOCOLO: 14014/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 109.975,00 (Cento e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020;

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

ONDE SE LÊ:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2020, que tem como objeto Dispensa de Licitação para aquisição de colchonete para CMEI da rede Municipal de Ensino conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente **BOGO E SUSIN LTDA** CNPJ:34.207.792/0001-91, no valor total de R\$2.657,52(Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)com base Art. 24,IV, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 200/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 11555/2020

LEIA-SE:

Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação nº 31/2020, que tem como objeto Dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos Judiciais para a Farmácia Central,em favor da proponente **BOGO E SUSIN LTDA** CNPJ:34.207.792/0001-91, no valor total de R\$2.657,52(Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)com base Art. 24,IV, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 200/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 11555/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 14/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.884.308./0001-35, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 65,75 (sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); e **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.127/0001-88, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 144,36 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 201/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 21/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento em Instituições de Longa Permanência para idosos de ambos os sexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA – EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.358/0001-04, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2020
PROTOCOLO 36553/2019
Processo Administrativo nº. 83/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Soros e Soluções Antissépticas, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Março de 2020.

Eduardo Duarte Scheiwaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 22/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, onze (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.698.177/0001-62, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2020 de 25 de março de 2020

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
Processo Administrativo nº 87/2020 / Protocolo nº 13260/2020
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Contrato de repasse OGU nº 872776/2018, Operação 1059662-99 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 15 de Abril de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 26 de Março de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Março de 2020.


Priscila Lopes Alves
Secretária da CPL



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2020

Resolução 08/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

Resolve:

Art. 1º- Considerando inúmeras trocas de representantes das seguintes Entidades, União por Moradia Popular do Paraná-UMP, Associação de Moradores da Vila Boa Esperança Associação dos Amigos do Hospital- AMIHFAZ

Art.2º- Reafirmamos seus respectivos representantes no cargo de Suplente das Entidades supra- citadas;

Art. 3º- União por Moradia Popular do Paraná-UMP , indica na Reunião Extraordinária do dia 30-04-2019, o Sr. Pedro Sabino que ocupara o cargo de Suplente;

Art.4º- Associação de Moradores da Vila Boa Esperança, indica na Reunião Extraordinária do dia 22-04-2019, a Sra. Virginia do Pilar Ferreira que ocupara o cargo de Suplente;

Art.5º-Associação dos Amigos do Hospital- AMIHFAZ, indica na Reunião Ordinária do dia 21-05-2019, a Sra. Marlene Figueiró que ocupara o cargo de Suplente;

Art.6º-Os indicados, supra - citados por suas respectivas Entidades compõe o Conselho Municipal de Saúde;

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Eliseu Marcolino
Presidente



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2020

Resolução 07/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 17/03/2020;

Resolve:

Art. 1º- Devido a problemas particulares a Sra. Maria Patricia Prestes de Medeiros, deixa de compor o Segmento do Trabalhador como Conselheira suplente;

Art.2º- Após feito divulgação da Vacância por telefone as Unidades Básicas de Saúde ,apresentou-se para a vaga de Suplente a Sra. Roberta Santiago, onde a mesma foi aprovada pelo Segmento , sem manifestação contrária;

Art.3º- O Segmento do Trabalhador passa a ser composto por: Rute Benhuka titular e Roberta Santiago suplente, Taniamara Falabelo Paluch titular e Gilberto Aparecido Ambrósio suplente, Sandra Mara Prucinio titular e Vanderli Voit suplente, Luiz Alberto Michelino titular e Elisete Aparecida Araujo suplente;

Art.4º- O Segmento de Prestadores de Serviço indica novo componente para este Conselho, o Laboratório Biolag indica a Sra.Bianca Guimarães Pidpala para compor o Segmento na vaga de Suplente;

Art.5º-Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Eliseu Marcolino
Presidente



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande,20 Março de 2020

Resolução 10/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 17-03-2020;

Resolve:

Art. 1º- Considerando que existe um calendário anual das Reuniões locais, onde deveriam iniciar em Março de 2020;

Art. 2º- Devido a declaração de Pandemia do Covid 19, as Reuniões Locais estão suspensas, sem previsão de retorno;

Art.3º-Aprovado por unanimidade o recesso das Reuniões Locais no ano de 2020, não houve manifestação contrário;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Eliseu Marcolino
Presidente

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.03.25 17:02:20 -03'00'